

## **EDITAL Nº 157/2018**

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2019, no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO**

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo UNIBAVE.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do UNIBAVE, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do UNIBAVE, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, em Orleans, nos dias e horários abaixo relacionados:

<u>Dias*</u>	<u>Horário**</u>
<b>12.11.2018 a 16.02.2019</b>	<b>2ª a 6ª feira:</b> 8h às 12h / 13h às 22h <b>Sábado:</b> 8h às 12h

\* No período de **26.12.2018 a 01.01.2019** os setores da Febave/UNIBAVE estarão em **Férias Coletivas**, portanto, não haverá expediente.

\*\* No período de **02 a 25.01.2019**, o atendimento será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE.

## 2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Externa;
- 2.2.2. Carteira de Identidade– Original e Cópia;
- 2.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;
- 2.2.5. Certificado ou Diploma do Ensino Médio– Original e Cópia;
- 2.2.6. Título de Eleitor– Original e Cópia;
- 2.2.7. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;
- 2.2.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;
- 2.2.9. Certificado de Reservista– Original e Cópia;
- 2.2.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;
- 2.2.11. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.12. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.13. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;
- 2.2.14. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.16. Declaração de regularidade acadêmica;

2.2.17. Declaração de regularidade no ENADE;

2.2.18. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.3. Documentação para Transferência Interna (Troca de Curso)**

2.3.1. O acadêmico deverá matricular-se regularmente, no período de **10 a 15.12.2018**, em seu curso de origem, em no mínimo 8 créditos.

2.3.2. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Transferência Interna (Troca de Curso)

2.3.3. Carteira de Identidade – Original e Cópia;

2.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.3.5. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;

2.3.6. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;

2.3.7. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.4. Documentação para Portador (a) de Diploma**

2.4.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Ingresso – Portador (a) de Diploma;

2.4.2. Carteira de Identidade– Original e Cópia;

2.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.4.4. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;

2.4.5. Histórico Escolar da Graduação - Original;

2.4.6. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;

2.4.7. Título de Eleitor– Original e Cópia;

2.4.8. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;

2.4.9. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;

2.4.10. Certificado de Reservista– Original e Cópia;

2.4.11. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;

2.4.12. Duas (2) fotos 3x4;

2.4.13. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### 2.5. Documentação para Reingresso

2.5.1. Solicitar na Secretaria Acadêmica do Unibave o Requerimento de Reingresso;

2.5.2. Carteira de Identidade - Original;

2.5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.5.4. Histórico Escolar das disciplinas já cursadas para fins de aproveitamento de disciplina;

2.5.5. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

## 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.

3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM UNIBAVE, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do UNIBAVE.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, nos dias e horários relacionados a seguir:

<i><b>Dias*</b></i>	<i><b>Horário**</b></i>
<b>10.12.2018 a 23.02.2019</b>	<b>2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 22h</b> <b>Sábado: 8h às 12h</b>

\* No período de **26.12.2018 a 01.01.2019** os setores da Febave/UNIBAVE estarão em **Férias Coletivas**, portanto, não haverá expediente.

\*\* No período de **02 a 25.01.2019**, o atendimento será realizado de **2ª a 6ª feira, em horário especial, das 14h às 20h15min**, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE.

4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;

4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade.

4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.

4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

## **5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**

5.1. Com base na Portaria nº 005/2018 aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2019, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito

CURSO	VALOR SEMESTRAL DE UM CRÉDITO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 243,96
AGRONOMIA	R\$ 352,80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 243,96
DESIGN DE INTERIORES -TECNÓLOGO	R\$ 243,96
DIREITO	R\$ 306,36
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	R\$ 240,48
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	R\$ 240,48
ENFERMAGEM	R\$ 290,52
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 345,24
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	R\$ 345,24
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 345,24
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	R\$ 345,60
FARMÁCIA	R\$ 380,82
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 457,32
PEDAGOGIA	R\$ 221,22
PSICOLOGIA	R\$ 290,52
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	R\$ 243,18

5.2. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, de janeiro a junho, com vencimento no dia 07 de cada mês.

5.3. No ato da matrícula deverá ser pago a 1ª e 2ª parcela, se esta já estiver vencida.

5.4. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista com desconto, conforme Portaria nº 006/2018.

## **6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA**

- 6.1. No ato da matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, deverá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteira da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.
- 6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteira da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## **7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 7.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:
  - 7.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
  - 7.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
  - 7.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o requerimento de matrícula;
  - 7.1.4. Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;
  - 7.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;
  - 7.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
  - 7.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;
  - 7.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;
  - 7.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## **8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

- 8.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **12.11.2018 a 16.02.2019**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 8.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;



- 8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia – Original e com o carimbo da Instituição de origem;
- 8.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

## **9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA**

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 1º semestre de 2019 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **29.01.2019 a 02.03.2019**.
- 9.2. Os acadêmicos interessados em requerer o ajuste de matrícula deverão estar com o status da matrícula ativo.

## **10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o 1º semestre letivo de 2019.
- 10.2. Para o candidato que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até **16.02.2019** para requerer na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## **11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

- 11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 – Bairro Murialdo.

## **12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

- 12.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2019 terão início no dia **18.02.2019**.
- 12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

12.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min

12.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

12.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados – que conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no UNIBAVE.

12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

### **13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

13.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

13.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, consequentemente, inviabilizará o registro do diploma.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

14.2. O candidato que no ato da inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

14.3. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.4. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

14.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 07 de novembro de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor UNIBAVE